

Lei n.º 475.

de 8 de setembro de 1961

Declara de utilidade pública a fonte da rua da Liberdade.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o Prefeito promulga a seguinte lei:

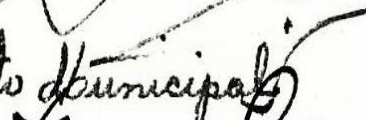
Artigo 1.º - Fica declarada de utilidade pública a Fonte da rua da Liberdade (Biquinha).

§ Único - A referida fonte, bem como os terrenos necessários a sua manutenção, serão mantidos e conservados pela Prefeitura Municipal, para que a mesma introduza melhoramentos.

Artigo 2.º - A despesa com a execução da presente Lei correrá por conta da verba a ser consignada para o exercício de 1961, - suplementada, se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de setembro de 1961.


Prefeito Municipal
Nilo Lucas Salena
Secretário da Prefeitura